

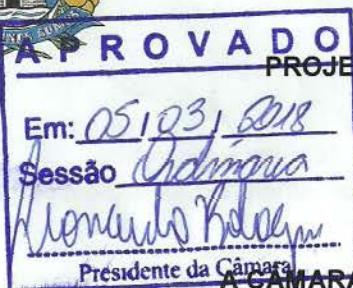


PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!



"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2018".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Lei Orçamentária de 2018 (Lei nº 2613, de 22 de novembro de 2017), crédito adicional especial no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.365.0007.2018 – Manutenção e Atendimento em Creche
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Física

Valor: R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso – 01 - Tesouro

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.19 - Diretoria Mun. de Desen. Econômico
Programação: 23.691.0029.2071 – Manut. Ativ. da Dir. Desenvolvimento Econômico
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens

Fixas – Pessoal

Valor: R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso – 02 - Transferências e Convênios Estadual

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.20 - Diretoria Mun. de Meio Ambiente
Programação: 18.541.0027.2072 – Desenvolvimento de Atividades de Proteção ao

Meio Ambiente

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material

Permanente

Valor: R\$ 150.000,00
Fonte de Recurso – 02 - Transferências e Convênios Estadual

Art. 2º- A cobertura dos créditos adicionais de que trata o artigo anterior, serão integralmente cobertos mediante os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação, conforme art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

- Vinculado ao Convênio **FECOP Nº 047/2017** R\$ **150.000,00**

II – Anulação parcial das seguintes dotações, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.04 – Divisão de Finanças
Programação: 99.999.0005.9999 – Reserva de Contingência
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 9.9.99.99 - Reserva de Contingência
Valor: R\$ 21.000,00
Fonte de Recurso – 01 – Tesouro





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã, 01 de Março de 2018.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

